

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BANDEIRANTES
2ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES - PROJUDI
 Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000
 - Fone: (43) 3542-5058 - E-mail: bandeirantes2varacivel@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DE POSSÍVEIS SUCESSORES E DE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS para fins desta ação, bem como dos EVENTUAIS INTERESSADOS COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

A Doutora LARISSA ALVES GOMES BRAGA, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que do presente edital tiverem conhecimento, principalmente de possíveis SUCESSORES, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, DE TERCEIROS INCERTOS E DESCONHECIDOS para fins desta ação, bem como dos EVENTUAIS INTERESSADOS, de que neste juízo tramitam os autos de AÇÃO DE USUCAPIÃO, autuado sob n. 0000179-69.2014.8.16.0050, em que é requerente MÁRCIO INÁCIO RAMOS e LIDIANE MARRUCHELLI RAMOS e como requerida LOTEADORA TUPY S/C, tendo como objeto o seguinte bem imóvel: "Partindo de um ponto situado a 30,00 metros do cruzamento do alinhamento predial da Rua Jair Grácia (antiga Rua B) e com o alinhamento predial da Rua E, segue deste ponto a distância de 36,00 metros e rumo SE 2º 00' NW confrontando a esquerda com a Rua E, daí deflete à direita seguindo a distância de 100,00 metros e rumo NE 88º 10' SW confrontando à esquerda com o lote 46 daí deflete à direita seguindo a distância de 36,00 metros e rumo SE 2º 00' NW confrontando à esquerda com a Área Institucional 01 de propriedade do Município de Bandeirantes, deflete novamente à direita seguindo a distância de 100,00 metros e rumo NE 88º 10' SW confrontando à esquerda com os lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 do Mutirão da Vila São Pedro até o ponto onde iniciou-se esta descrição encerrando-se assim a área de 3600,00 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados). O referido imóvel está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Bandeirantes-PR, com a Matrícula n. 8.423." E, pelo presente, CITA-OS, por todos os termos da ação, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, que passará a fluir a partir do vencimento do presente edital, CONTESTAR(EM), ficando ADVERTIDO(S) de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como aceitos os fatos articulados na inicial, na forma do artigo 185 c/c 319, e observado o disposto no artigo 942, todos do CPC.

ENCERRAMENTO: Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, aos 13 dias do mês de maio de 2014. Eu, _____ (Helton José do Prado Felix), Técnico Judiciário, conferi e subscrevi.

LARISSA ALVES GOMES BRAGA
 Juíza de Direito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PROVECTUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., torna público que requereu ao IAP a Licença de Instalação, para Conjunto Residencial João Teodoro da Silva, localizado na Fazenda Santo Antônio, Água do Caio, município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Idervan Guergolet da Rocha torna público que requereu ao IAP, licença de operação para Criação Avícola – Sistema confinado, localizado no Sítio São João , B. Água das Perobas, Município de Abatiã – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDERANTES

Portaria 10.122/2014
 Sumula: CONCEDER, a partir de 09 de Maio do corrente ano, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1866/94, ao servidor efetivo: CICERO GREGORIO DE JESUS. Em 19 de Maio de 2014.

Portaria 10.123/2014
 Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CLEMENTE MARTINS DELGADO	2011/2012	09/05/2014 A 08/09/2014
JOÃO SIOTO	2009/2010	19/05/2014 A 17/06/2014
MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	2010/2011	21/05/2014 A 20/06/2014
PEDRO LUIZ DA SILVA	2013/2014	19/05/2014 A 17/06/2014

Em 21 de Maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO nº 2.870/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001/2011, publicado no jornal Folha do Norte de 29/11/2011, destinou 03 (três) vagas para o cargo de Professor de Educação Física, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 2.750/2012, de 27/03/2012, publicado no jornal Folha do Norte de 06/04/2012,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental de ensino às crianças, estipulado pela Constituição Federal, nos artigos 205 e 206, que determina "prioridade absoluta" à educação,

Considerando, ainda, o Ofício nº 162/2014, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a nomeação de 03 (três) professores de Educação Física, para suprir aqueles professores que se aposentaram, bem como aqueles que estão em licença médica, por problema de saúde,

Considerando a conveniência e o interesse público,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público para abertura de 03 (três) vagas ao cargo de Professor de Educação Física, onerando, mais os cofres públicos,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de 03 (três) vagas no cargo de Professor de Educação Física no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Professor de Educação Física, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2011, para preencher as vagas já criadas pela Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, que introduziu alterações na Lei nº 1.899/94, de 08/11/1994.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.422/2014

Data : 22 de maio de 2014.
 Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-500,00 (quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para devolução de sobre de recurso do Termo de Adesão PAM nº 354/2013, referente **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO**.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 – Administração Geral
 04.122.4041-026 – Convenio PAM Termo de adesão 354/2013 Aquisição de dois Caminhões Coletores de Lixo fr 808
 003035 808.1006.03.99.01.02 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.657/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.423/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para os projetos do **PBV – SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO**.

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
 11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0806.2073 – PBV - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO FR 940
 001123 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. P. Jurídica.....R\$ 150.000,00
 001124 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
 001125 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 940 R\$ 29.738,75 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.421/2014

Data : 20 de maio de 2014
 Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Sr. **IDÁLIO DA CRUZ INÁCIO**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao Sr. **IDÁLIO DA CRUZ INÁCIO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.656/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.422/2014, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para devolução de sobre de recurso do Termo de Adesão PAM nº 354/2013, referente **AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COLETORES DE LIXO**.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.001 – Administração Geral
 04.122.4041-026 – Convenio PAM Termo de adesão 354/2013 Aquisição de dois Caminhões Coletores de Lixo fr 808
 003035 808.1006.03.99.01.02 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 3.423/2014

Data : 22 de maio de 2014
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para os projetos do PBV - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO.

II - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0806.2073 - PBV - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VINCULO FR 940

- 001123 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. P. Jurídica.....R\$ 150.000,00
001124 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
001125 940.1006.03.99.01.02 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit da fonte 940 R\$ 29.738,75 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), mais o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3361/2013 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

]Ref.: Dispensa de Licitação - 62/2014- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Table with 5 columns: Nº, QT, UND, SERVIÇOS, VLR UNT, VLR TOTAL. Row 1: 1, 12, ASSINATURAS, ASSINATURA DE SERVIÇOS DE BUSCA DE NOTAS DE EXPEDIENTES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ E DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 120,00, 1.440,00. Total: 1.440,00

Para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS DE BUSCA DE NOTAS DE EXPEDIENTES À PARTIR DE PROCESSOS INFORMATIZADOS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2014.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2014-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2014 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIVOS SUPLETIVOS DE BUSCA DE NOTAS DE EXPEDIENTES À PARTIR DE PROCESSOS INFORMATIZADOS, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PARANÁ, DIÁRIO DA JUSTIÇA DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a contar da data da assinatura deste termo.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) por assinatura, R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais e total de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA/FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Rows for GABINETE DO PREFEITO, ASSES SORIA JURÍDICA, FAZENDA.

Bandeirantes-PR, 19 de maio de 2014.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME
José Carlos Costa Vargas
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES APOSTILAMENTO Nº 10/2014-PMB

Processo: 75/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-PMB
Contrato nº: 113/2014-PMB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE FOTO E FILMAGENS COM IMPRESSÃO E EDIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesas abaixo discriminadas:

Table with 2 columns: Código, Descrição. Rows for Secretaria de Educação e Cultura, Divisão de Educação, Divisão de Educação - 10%, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB, Divisão de Educação - 25%, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor Contratado - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2014.

Ariovaldo Alves Aranha
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 37/2014- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93 em favor do fornecedor:

L DALAQUA & DALAQUA LTDA

Table with 7 columns: ITE M, U N, Q T, DE/ME/S, PRAZO, SERVICO, RS UN, RS TOT/MES, TOTAL. Row 01: 01, liq, 380, 10, Gincelo gata e Osnera (MC), 32,00, 12.160,00, 121.600,00. Total: 121.600,00

Para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014 no valor total de R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2014.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2014-PMB

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 37/2014 - PMB

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: L DALAQUA & DALAQUA LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS E DE TERAPIA OCUPACIONAL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 10 (dez) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses.

VALOR: R\$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÕES:

Table with 4 columns: SECRETARIA, DESPESA/FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Rows for SAÚDE.

Bandeirantes-PR, 20 de maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alessandro José Otênio
Secretário de Saúde
L DALAQUA & DALAQUA LTDA
Lucas Dalaqua
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2013-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2013-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CASA ARAI LTDA

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de revistas e periódicos para as bibliotecas municipais da Secretaria de Educação e Cultura de Bandeirantes-PR.

OBJETIVO: aditar o contrato acima referido com a finalidade de prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir das datas originalmente pactuadas.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2014.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Celso Benedito da Silva Prefeito Municipal
CASA ARAI LTDA
Hilda Hissayo Murofushi Arai
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ref.: Dispensa de Licitação - 63/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.358/2013 de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA

Table with 6 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unida de, Quanti dade, Preço, Preço total. Rows for Lâmpada vapor HQI Tubular 400 W, Reator Vapor Metálico HQIT AFP Interno 400 W, Lâmpada vapor HQI E 250W Ovóide, Reator Vapor Metálico HQIT Sódio Interno 250 W. Total: 7.954,01

Para AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E REATORES PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 7.954,01 (sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e um centavo), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 21 de maio de 2014.

CELSON BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2014 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA - ME	16	3,16	2.528,00
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA - ME	31	1,75	2.800,00
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA - ME	32	3,78	6.048,00
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA - ME	47	1,57	942,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	7	4,28	128,40
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	8	3,90	39,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17	3,24	2.592,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18	5,40	5.400,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	29	2,95	147,50
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30	3,55	35,50
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	38	2,98	119,20
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	41	1,93	77,20
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	43	2,70	1.350,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	55	5,18	1.036,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	56	5,18	1.036,00
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	68	4,69	93,80
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	91	3,42	68,40
EDUARDO RAVAGNANI - ME	12	5,47	5.470,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	39	1,40	249,60
EDUARDO RAVAGNANI - ME	51	26,64	15.984,00

EDUARDO RAVAGNANI - ME	62	3,15	1.575,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	66	3,50	3.500,00
EDUARDO RAVAGNANI - ME	80	2,65	1.192,50
EDUARDO RAVAGNANI - ME	86	8,89	1.422,40
EDUARDO RAVAGNANI - ME	87	13,49	2.158,40
EDUARDO RAVAGNANI - ME	88	5,99	958,40
EDUARDO RAVAGNANI - ME	90	0,73	1.095,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	1	4,80	57,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2	3,45	172,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	3	3,42	342,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	4	3,20	640,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	5	6,81	6.810,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	6	12,79	306,96
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	9	9,44	944,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	10	4,45	222,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	11	5,33	5.330,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	13	1,70	85,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	14	3,85	192,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	15	2,90	145,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	19	1,21	84,70
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	20	3,45	51,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	21	13,95	1.116,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	22	9,90	792,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	23	10,30	515,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	24	3,45	103,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	25	3,05	61,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	26	4,45	2.670,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	27	2,90	58,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28	3,80	114,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	33	4,35	43,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	34	20,20	44,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	35	3,60	360,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	36	1,55	310,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	37	2,65	530,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	40	4,90	588,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	42	8,80	264,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	44	2,05	205,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	45	8,60	86,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	46	2,90	87,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	48	4,10	61,50

GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	49	1,55	77,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	50	2,83	566,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	52	3,25	32,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	53	10,75	322,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	54	4,90	147,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	57	4,35	435,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	58	2,75	68,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	59	6,25	93,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	60	10,55	52,75
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	61	2,65	132,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	63	1,60	320,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	64	5,10	51,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	65	1,85	74,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	67	3,10	310,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	69	4,12	123,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	70	3,25	162,50
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	71	3,80	190,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	73	2,75	275,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	74	3,10	62,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	75	3,50	35,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	76	6,15	6.150,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	77	19,30	1.158,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	78	4,15	166,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	79	21,30	1.278,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	81	3,25	65,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	82	3,99	119,70
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	83	1,40	70,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	84	5,58	558,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	85	1,55	18,60
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	89	4,25	425,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	92	4,00	320,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	93	7,50	75,00
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	94	2,15	25,80
T O T A L			95.399,76

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014-PMB É DE R\$ 95.399,76 (NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO, Bandeirantes-PR, 22 de maio de 2014

CELSON BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 170/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte e três reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	07001103011 00160673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	07002103011 00360683390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	07002103021 01820363390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
Bandeirantes, 22 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Nelson Junior Rossato
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 168/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 37.353,46 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	07001103011 00160673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	07002103011 00360683390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	07002103021 01820363390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
Bandeirantes, 22 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Maurício Ribeiro de Lima
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.424/2014

Data : 22 de maio de 2014.
Súmula: Outorga Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao **Deputado Estadual LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao **Deputado Estadual LUIZ CLAUDIO ROMANELLI**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 9/2014 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Wilson Aparecido de Souza, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeado pela Portaria n.º 003/2014, de 16 de janeiro de 2014, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão**, sob a modalidade denominada **Pregão nº 9/2014**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia dez dias de junho de 2014**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saaebandeirantes.com.br. Esta licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e a legislação complementar vigente.

Bandeirantes, vinte e dois dias de maio de 2014.

Wilson Aparecido de Souza
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 33.605,30 (trinta e três mil seiscentos e cinco reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	07001103011 00160673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	07002103011 00360683390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	07002103021 01820363390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
Bandeirantes, 22 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
EDUARDO RAVAGNANI
Eduardo Ravagnani
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 169/2014-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA - LIVRARIA E PAPELARIA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR
VALOR: R\$ 12.318,00 (doze mil trezentos e dezoito reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	001890-303	07001103011 00160673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002060-303	07002103011 00360683390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAUDE	002450-496	07002103021 01820363390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo
Bandeirantes, 22 de maio de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
A. S. DE SOUZA DE OLIVEIRA-LIVRARIA E PAPELARIA ME
Aparecida Silvana de Souza de Oliveira
Proprietária